



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Campus Reitor João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prg.ufsc.br / +55 (48) 3721-8314

MEMORANDO CIRCULAR nº 13/2013/PROPG

Florianópolis, 28 de março de 2013

Aos: Coordenadores de Programas de Pós-Graduação

Assunto: possibilidade de bolsista REUNI atuar como tutor UAB, como Professor Substituto da UFSC e exercer atividade remunerada relacionada à sua área de formação acadêmica, científica e tecnológica.

Senhores Coordenadores,

Conforme é de conhecimento dos senhores, as bolsas REUNI estão em extinção, sob a administração da CAPES e, na medida em que os atuais bolsistas concluem os seus cursos, as mesmas passam a ser Demanda Social. Considerando este contexto, o exposto Memorando Circular nº 22/PROPG/2012, de 03/09/2012, e visando a redução das diferenças entre as exigências dos bolsistas Demanda Social e bolsistas REUNI, estamos entendendo que **fica suspensa a proibição do bolsista REUNI ser tutor UAB, Professor Substituto ou exercer atividade remunerada relacionada à sua área de formação acadêmica, científica e tecnológica**. Naturalmente que, para o bolsista atuar em uma ou outra atividade, é necessário a autorização de seu orientador, da Comissão de Bolsas e do Colegiado do Programa em que o bolsista REUNI encontra-se devidamente matriculado. Estas atividades não podem ultrapassar 12 horas/semanais e deve-se levar em conta as demais regras da Capes quanto ao desempenho acadêmico do estudante, residência na região, dedicação etc.

É importante permanecer o entendimento de que primeiramente é necessário ser bolsista Reuni para poder atuar como tutor UAB ou Professor Substituto ou exercer atividade remunerada relacionada à sua área de formação acadêmica, científica e tecnológica, pois o contrário não se aplica, ou seja, um tutor UAB, um Professor Substituto ou um bolsista por outra atividade relacionada à sua área não pode passar a ser bolsista REUNI. Também deve ficar claro que o bolsista REUNI não pode ter outra atividade remunerada senão as citadas neste Memorando Circular.

Atenciosamente,

Prof. Juarez Vieira do Nascimento
Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação